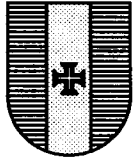


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 185

Sexta - feira, 29 de Setembro de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1137/95

Approva a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 155, 156, 157, 159, 231, 261 262, 274, 148, 155, 185, 186, 215 e 215A, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—Troço Ponte dos Frades / Quinta Grande e Troço Quinta Grande / Ribeira Brava".

Resolução n.º 1138/95

Approva a minuta da escritura de aquisição, necessária à obra de "Alargamento da E.R. so Sítio das Casas Próximas, freguesia do Curral das Freiras, concelho de Câmara de Lobos".

Resolução n.º 1139/95

Approva a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1896, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—Troço Quinta Grande / Ribeira Brava—2.ª Fase".

Resolução n.º 1140/95

Approva a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1862, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—Troço Quinta Grande / Ribeira Brava—2.ª Fase".

Resolução n.º 1141/95

Approva a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 64, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—Troço Quinta Grande / Ribeira Brava—1.ª Fase".

Resolução n.º 1142/95

Approva a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 160 e 280, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—Troço Quinta Grande / Ribeira Brava".

Resolução n.º 1143/95

Approva a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 2, necessária à obra de "Construção do Sistema Adutor das Rabaças".

Resolução n.º 1144/95

Approva a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 199 e 263, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—Troço Quinta Grande / Ribeira Brava".

Resolução n.º 1145/95

Approva a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 273, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—Troço Quinta Grande / Ribeira Brava—1.ª Fase".

Resolução n.º 1146/95

Approva a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 264, 264A e 264B, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—Troço Ponte dos Frades / Quinta Grande".

Resolução n.º 1147/95

Approva a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 1415 e 1430, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—Troço Quinta Grande / Ribeira Brava—2.ª Fase".

Resolução n.º 1148/95

Revoga a Resolução n.º 1076/95, de 14 de Setembro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1137/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu:

- Approvar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cento cinquenta e cinco, cento cinquenta e seis, cento cinquenta e sete, cento cinquenta e nove, duzentos trinta e um, duzentos sessenta e um e duzentos sessenta e dois, duzentos setenta e quatro, cento quarenta e oito, cento cinquenta e cinco, cento oitenta e cinco, cento oitenta e seis, duzentos e quinze e duzentos e quinze A, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Ponte dos Frades/Quinta Grande e Troço Quinta Grande/Ribeira Brava - 1.ª Fase", em que é cedente João Dionísio Gonçalves;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1138/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu:

- Approvar a minuta da escritura de aquisição necessária à obra de "Alargamento da Estrada Regional ao Sítio das Casas Próximas, Freguesia do Curral das Freiras, Concelho de Câmara de Lobos", em que são cedentes Dr. Fernão Marcos Rebelo de Freitas e consorte;
- Delegar os poderes de representação da Região

Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1139/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número mil oitocentos noventa e seis, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Quinta Grande/Ribeira Brava - 2ª. Fase", em que são cedentes Maria da Conceição Faria e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1140/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número mil oitocentos sessenta e dois, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 2ª. Fase", em que são cedentes João Faria dos Reis e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1141/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número sessenta e quatro, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 1ª. Fase", em que são cedentes António Tomé Corujeira e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1142/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cento e sessenta e duzentos

e oitenta, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, Troço Ponte dos Frades/Quinta Grande", em que são cedentes Maria Mónica Rodrigues e marido;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1143/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número dois, necessária à obra de "Construção do Sistema Adutor das Rabaças", em que são cedentes Manuel de Faria e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1144/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cento noventa e nove e duzentos sessenta e três, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, Troço Ponte dos Frades/Quinta Grande", em que são cedentes Raúl João Gonçalves Lopes e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1145/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número duzentos setenta e três, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, Troço Quinta Grande/Ribeira Brava - 1ª. Fase", em que são cedentes Manuel Gonçalves e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1146/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números duzentos sessenta e quatro, duzentos sessenta e quatro A e duzentos sessenta e quatro B, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, Troço Ponte dos Frades/Quinta Grande", em que são cedentes Manuel das Almas da Silva Carvalho e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1147/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números mil quatrocentos e quinze e mil quatrocentos e trinta, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 2.ª Fase", em que são cedentes os herdeiros de José Rodrigues de Abreu;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1148/95

Considerando que através da Resolução n.º 1076/95, de 14 de Setembro, foi aprovada uma Proposta de Decreto Legislativo Regional que introduzia alterações ao Decreto Legislativo Regional n.º 18/92/M, de 30 de Abril, e visava isentar do pagamento de taxas aeroportuárias os aeroclubes que prestem apoio ao serviço de vigilância aos incêndios florestais;

Considerando que se mostra, agora, também necessário introduzir novas alterações ao referido diploma;

Considerando que é de todo recomendável respeitar critérios de economia legislativa, não se justificando a existência de duas propostas de alteração ao mesmo diploma legal, procede-se à unificação das mesmas numa única proposta de diploma;

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu o seguinte:

1 - Revogar a Resolução n.º 1076/95, de 14 de Setembro, e, conseqüentemente, retirar a proposta de Decreto Legislativo Regional aprovada pela dita Resolução.

2 - Aprovar a Proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional n.º 18/92/M, de 30 de Abril, com a redacção introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/95/M, de 22 de Fevereiro, que estabelece o regime de taxas a praticar nos aeroportos da Região Autónoma da Madeira, a enviar à Assembleia Legislativa Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Completa (Ano)..... 7 980\$00 (Semestral) 4 000\$00 Cada Série " 2 640\$00 " 1 320\$00</p> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
--	---	--

Execução gráfica "Jornal Oficial"